



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.668, DE 26 DE JUNHO DE 1996.

denomina área que especifica  
de Praça Antonio Mollo Sobri  
nho.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Moco-  
ca,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em  
Sessão realizada no dia 17 de junho de 1996 ,  
aprovou Projeto de Lei nº 050/96, de autoria do  
Vereador Norberto Garib, e eu sanciono e promul-  
go a seguinte LEI:

Art. 1º - A área de terreno, constante da plan-  
ta de localização, que fica fazendo parte integrante desta Lei ,  
compreendida entre as Avenidas Senador José Ermírio de Moraes e  
Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, e Rua Eliza Maia Nor-  
te, passa a denominar-se: **Praça Antonio Mollo Sobrinho**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 1996.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

  
DRA KÁTIA S. HIGASHI PASSOTTI  
Chefe da Assessoria Jurídica